



**TERMO DE ADITAMENTO N.º 19/2020-SGM AO CONTRATO 017/2020-SGM**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

**CONTRATADA:** ITEC SOLUÇÕES LTDA - ME

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos a serem executados para o Gabinete do Prefeito, Secretaria do Governo Municipal, Secretário Especial de Comunicação, Secretário Especial de Relações Sociais e Casa Civil, conforme especificações Anexo I - Termo de Referência.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de até 90 (noventa) dias ou conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 22.250,13 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais e trinta centavos).

**NOTA DE EMPENHO N.º:** 56.834/2020 e 56.836/2020

**DOTAÇÃO N.º:** 11.20.04.122.3024.2.103.3.3.90.39.00.00

**PROCESSO N.º:** 6011.2018/0000793-7

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 19/2020-SGM AO CONTRATO 017/2020-SGM**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Secretaria do Governo Municipal, inscrita no CNPJ nº 46.395.000/000139, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ITEC SOLUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.653.699/0001-30, com sede na Comarca de Itapeverica da Serra, na Rua Teixeira n.º 139 – Térreo – Jardim Itapeverica – São Paulo – CEP: 06853-460, telefone: (11) 3854.8973, e-mail [contato@itecsolicoes.com.br](mailto:contato@itecsolicoes.com.br), neste ato representada por seu procurador senhor **THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade n.º 41.540.161 – expedida pelo DETRAN-SP, inscrito no CPF sob n.º 226.727.118-44, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n.º **017/2019-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo **6011.2018/0000793-7**, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º **030444525**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos n.º 44.279/03 e 57.580/17 e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado por até **90 (noventa) dias**, contados a partir de **01/08/2020**, ou até conclusão de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Sexta, subcláusula 6.1 do ajuste, com aplicação de reajuste de preços.

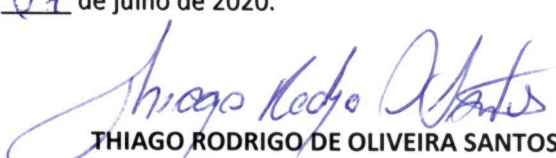
**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **017/2019-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 07 de julho de 2020.

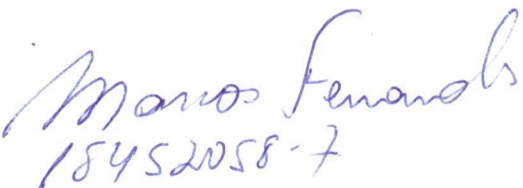
  
**TATIANA REGINA RENNO SUTTO**  
Chefe de Gabinete  
SGM

  
**THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Procurador  
ITEC SOLUÇÕES LTDA ME

**TESTEMUNHAS:**

1. *Amanda A. V. Lourenço da Silva*  
RG. 33 667 657 8

2.  
RG.

  
18452058-7

Página 2 de 2

**MARCOS FERNANDES**  
Diretor de Divisão Técnica  
RE: 817.676-2  
SGM/CAF/DCLC